

À CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Transparência Internacional - Brasil, organização da sociedade civil brasileira dedicada à promoção da transparência e ao combate à corrupção;

EGJustice, uma organização sediada nos EUA que promove os direitos humanos e combate a corrupção transnacional relacionada à Guiné Equatorial

EthosGov, organização sem fins lucrativos portuguesa dedicada ao combate à corrupção transnacional.

Entidades membras da RedeGOV, Rede pela Boa Governança, que consiste em coletivo de articulação lusófona de organizações anticorrupção, jornalistas investigativos e juristas dedicada a mapear, denunciar e enfrentar esquemas transnacionais de suborno que afetam vários países da CPLP. No Brasil, atua como ponte técnica entre a sociedade civil da comunidade lusófona e os órgãos de controle, compartilhando evidências e boas práticas de integridade.

, vêm, por meio desta **denúncia**, expor fatos recentemente divulgados por meio de investigações jornalísticas colaborativas que, em tese, podem configurar **ato lesivo à administração pública estrangeira**, conforme previsto no art. 5º, I e II, da Lei nº 12.846, de 2013, além de descumprimento e/ou omissão de fornecimento de informações relevantes por parte da empresa Andrade Gutierrez S.A., empresa brasileira, no âmbito do acordo de leniência firmado com a Controladoria-Geral da União (CGU) e com a Advocacia-Geral da União (AGU) em 2018.

As revelações, fruto do trabalho conjunto do Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos (ICIJ) e outros parceiros, trazem à tona detalhes sobre a atuação da **Zagope**, subsidiária da **Andrade Gutierrez sediada em Portugal**, na Guiné Equatorial, bem como pagamentos suspeitos realizados a uma empresa controlada por Teodoro Nguema Obiang Mangue ("Teodorín"), vice-presidente da Guiné Equatorial.

As revelações trazidas pelas investigações jornalísticas:

Investigações jornalísticas recentemente publicadas apontam a existência de um esquema de corrupção que levou ao pagamento de **72 milhões de euros pela subsidiária de uma empresa brasileira ao vice-presidente da Guiné Equatorial, Teodorin Obiang entre 2014 e 2018.**

Matérias publicadas simultaneamente, em 8 de maio de 2025, no jornal português O Expressoⁱ, na revista brasileira piauíⁱⁱ, no Diário Rombeⁱⁱⁱ, da Guiné Equatorial, e no site do International Consortium of Investigative Journalists^{iv} detalham um grave esquema de corrupção transnacional envolvendo Brasil, Portugal e Guiné Equatorial.

De acordo com a investigação jornalística, uma empresa portuguesa (Zagope Construções e Engenharia SA), que é subsidiária da empresa brasileira Andrade Gutierrez e atuava como subholding do grupo para África, está envolvida em grave esquema de corrupção. A Zagope teria celebrado contratos junto ao governo da Guiné Equatorial, entre 2009 e 2012, no valor aproximado de **1,1 bilhões de euros**. Entre estas obras, a construção de 63 km de uma estrada entre Mongomeyen e a localidade de Ebibeyin, junto à fronteira com os Camarões e o Gabão, no valor de 295 milhões de euros, concluída em outubro de 2015 e a construção de mais de 100 km da estrada Santa Maria — Ebolowa, incluindo duas pontes, por 305 milhões.^v

O jornal O Expresso obteve declarações anuais de impostos da Zagope junto ao governo da Guiné Equatorial. Estas declarações, relativas a 2014, 2015, 2017 e 2018, apontam pagamentos no valor total de 72 milhões de euros realizado pela Zagope para uma empresa chamada Somagui. De acordo com estes documentos:

- 2014: foram pagos 52 milhões de euros por ‘serviços de terraplanagem’
- 2015: foram pagos 13 milhões de euros por ‘serviços de terraplanagem’
- 2017: foram pagos 7 milhões de euros por ‘terraplagem’.
- 2018: foram pagos 63.000 euros.^{vi}

A Somagui, receptora dos fundos da Zagope, já foi descrita por promotores franceses como uma empresa de fachada usada para desviar dinheiro público.^{vii} Investigações brasileiras apontam que se originou na Somagui os recursos utilizados por Teodorin Obiang para comprar um apartamento, em 2007, em São Paulo, no valor de 6,13 milhões de dólares.^{viii}

A Somagui assinou um contrato com a Zagope em março de 2012 com a possibilidade de receber um pagamento 3,8 milhões de euros, ou 32% dos 11,7 milhões que a Zagope receberia do governo da Guiné Equatorial. Posteriormente, em novembro de 2012, foi assinado novo contrato pelo qual a Somagui receberia 1,9 milhões de euros, ou 25% dos 7,6 milhões de euros de um novo contrato com o governo local. Ambos os contratos

tinham o mesmo modelo: a Zagope fornecia a mão de obra para que a Somagui realizasse parte das obras que haviam sido outorgadas pelo governo à construtora portuguesa que, por sua vez, só deveria pagar à Somagui quando recebesse o pagamento do governo.^{ix}

As reportagens jornalísticas do Consórcio Internacional de Jornalistas Investigativos (ICIJ), Expresso, piauí, Le Monde e Diário Rombe mencionam explicitamente a existência de contratos de subcontratação entre a Zagope e a Somagui. Estes contratos incluíam, por exemplo, a construção de um entroncamento rodoviário e acesso ao aeroporto, e a construção da plataforma do hangar de manutenção do aeroporto de Mongomeyen. No entanto, os documentos indicam que não está claro se a Somagui de fato realizou as obras previstas nesses contratos, apesar de ter recebido pagamentos significativos da Zagope, totalizando milhões de euros, muitas vezes descritos como serviços de terraplanagem em declarações fiscais.

Importante notar que a Zagope foi adquirida pela empresa Andrade Gutierrez em 1988, conforme informado pelo próprio site da empresa portuguesa^x, e que antes dessa investigação já haviam surgido evidências/alegações de envolvimento direto da empresa em esquemas de corrupção no Brasil.^{xi} As relações entre a Andrade Gutierrez e a família Obiang também remontam há décadas passadas - há notícia de negócio imobiliário de grande vulto entre ambos em 2010.^{xii}

A investigação dos jornalistas aponta ainda que, até 2022, o grupo Andrade Gutierrez pagou renda pelas suas instalações a uma empresa chamada Abayak, detida pelo Presidente da Guiné Equatorial, Teodoro Obiang.^{xiii}

Estes fatos são também alvo de uma investigação em curso do Ministério Público português, baseado no Departamento Central de Investigação e Ação Penal. Esse inquérito-crime ocorre por suspeita de corrupção no comércio internacional, um crime punível no direito português, em linha com a Convenção Antissuborno da OCDE, como o pagamento de subornos ou concessão de vantagens a agentes públicos estrangeiros nas transações comerciais^{xivxv}

O contexto das revelações para o Brasil

Em maio de 2016, a Andrade Gutierrez emitiu um pedido público de desculpas ao povo brasileiro pelas ilegalidades praticadas, muitas delas reveladas pela Operação Lava Jato.^{xvi} Em seguida, em dezembro de 2018, foi celebrado um acordo de leniência entre a empresa e a Controladoria-Geral da União e a Advocacia-Geral da União, prevendo o pagamento de R\$ 1.489.361.135,32, a título de multas e ressarcimento.^{xvii}

Informações recentes apontam que o total pago pela empresa até hoje se aproxima apenas de 442 milhões de reais.^{xviii} Está em curso, no âmbito da ADPF 1051, no Supremo

Tribunal Federal, um processo de renegociação desta multa que gerou, conforme noticiado preliminarmente, um desconto de aproximadamente 800 milhões de reais para a empresa, o que aumenta a urgência de se apurar os fatos em questão.^{xix}

Chama atenção o fato de que os pagamentos documentados pela investigação jornalística teriam ocorrido, em parte, após o pedido de desculpas público da empresa e durante o período de negociações (entre 16 de novembro de 2015 e 31 de agosto de 2018) entre a empresa e autoridades brasileiras.^{xx}

A CGU, como signatária do acordo de leniência da Andrade Gutierrez, possui a competência legal para fiscalizar o cumprimento das condições pactuadas e para apurar a ocorrência de atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira (Lei nº 12.846/2013).

A Lei Anticorrupção estabelece, como requisito para a celebração de acordo de leniência, que a pessoa jurídica seja a primeira a manifestar interesse em cooperar, confesse a prática do ilícito, **cesse completamente seu envolvimento em tal prática a partir da data de celebração do acordo (art. 16, §1º, II) e coopere plena e permanentemente com as investigações e o processo administrativo, comparecendo, sob suas expensas, aos atos processuais sempre que solicitada (art. 16, §1, III).**

As novas evidências sugerem a possibilidade de que atos ilícitos, especificamente pagamentos de suborno pela subsidiária portuguesa da Andrade Gutierrez a agentes públicos estrangeiros (o vice-presidente da Guiné Equatorial, Teodorín Obiang), **não foram integralmente revelados** durante as negociações do acordo de leniência celebrado em 2018 ou, pior, **continuaram a ocorrer após a celebração do acordo**, pelo menos até 2018, e possivelmente até 2022.

De acordo com informações prestadas por autoridades brasileiras a organismos internacionais, este acordo não alcança atos lesivos contra a administração pública estrangeira.^{xxi} De fato, o cálculo do valor a ser pago pela empresa não inclui qualquer referência a governo estrangeiros afetados pelos atos de corrupção da empresa.^{xxii}

Considerando a atuação de longa data da Zagope na Guiné Equatorial (desde 2006), os vultosos contratos, a proeminência de Teodorín como contraparte em subcontratos, e as investigações internacionais públicas contra ele (Portugal^{xxiii}, França^{xxiv}, Suíça, EUA^{xxv}), incluindo sua condenação na França em 2017, é difícil imaginar que não houvesse suspeitas sobre eventuais ilícitos ou ao menos riscos de corrupção que precisassem ser mitigados com relação à presença da Andrade Gutierrez na Guiné Equatorial. Corroboram este entendimento notícias de 2010 e 2015 que já mencionam

envolvimento da empresa com Guiné Equatorial e da Zagope como parte integrante de esquemas de corrupção.

Neste caso, deve-se aferir eventual descumprimento dos compromissos de fornecer todas as informações relevantes e de cessar as práticas ilícitas, para além de requisitos para a celebração do acordo de leniência, são também obrigações previstas no acordo de leniência celebrado, conforme preveem as cláusulas 3.3 e 6.1, respectivamente. Com relação a esta última, a empresa declara ter cessado "*qualquer pagamento indevido efetuado para Agentes Públicos... de forma direta ou indireta, a partir da assinatura do Memorando de Entendimentos – MdE*", assinado em 16 de novembro de 2015. As reportagens apontam que a Zagope continuou realizando pagamentos alegadamente suspeitos (descritos como subornos) à Somagui/Teodorín **em 2017 e 2018**.

Em resumo, omissão ou o descumprimento de um acordo de leniência podem, nos termos da legislação aplicável e dos regulamentos da CGU, acarretar a **perda dos benefícios pactuados, a declaração de inidoneidade** da empresa para participar de licitações e celebrar contratos com a Administração Pública, e a imposição das **sanções administrativas cabíveis**.

Subsidiariamente, reconhece-se que a cláusula 18.7 do acordo prevê situação em que aconteçam revelações posteriores sobre atos de corrupção praticados pela empresa ou "qualquer empresa do mesmo grupo econômico" com relação a agentes públicos estrangeiros. Faz-se, necessário, no entanto, avaliar se, de fato, não havia informações sobre estes atos de corrupção ao tempo das negociações, já que a omissão dolosa implicaria nas consequências legais acima descritas.

Nesse caso, o acordo exige que as empresas empreendam gestões, perante as autoridades estrangeiras, para alcançar a responsabilização cabível. Acontece, no entanto, que, neste caso, "as autoridades estrangeiras" competentes são as mesmas que, alegadamente, receberam propinas. Na verdade, a família Obiang se encontra no poder desde 1968, com Teodoro Obiang, pai de Teodorin, ocupando a presidência desde 1979. Neste caso, não há qualquer perspectiva de responsabilização das empresas envolvidas, posto que isto implicaria na admissão de responsabilidade pelos membros da família Obiang que permanecem no poder.

Importante reconhecer, portanto, a obrigação, explicitada na cláusula 18.7.1^{xxvi}, de que as instituições celebrantes do acordo de leniência (CGU e AGU) exerçam a sua competência (e obrigação) para investigar, processar e sancionar atos de corrupção praticados contra a administração pública estrangeira (art. 9º, Lei 12.846).

Pedidos

Considerando a gravidade dos fatos reportados, que envolvem suborno a altas autoridades estrangeiras e desvio de recursos públicos, e a **relevância** de garantir a efetividade dos acordos de leniência como instrumentos de combate à corrupção transnacional, a Transparência Internacional – Brasil, a EG Justice e a EthosGOV, organizações membras da RedeGOV, requerem:

1. **Abertura de Processo Administrativo** para aferir o efetivo cumprimento do acordo de leniência celebrado em 2018, inclusive com relação ao aprimoramento do programa de integridade da empresa (cláusula 9);
2. Instauração de **Processo Administrativo de Responsabilização** para aferir a responsabilidade da Andrade Gutierrez pelos graves fatos acima relatados, inclusive eventual prática de ato lesivo à administração pública estrangeira, previsto no art. 5º, I e II da Lei nº 12.846, de 2013;
3. **Suspensão da renegociação do acordo de leniência** assinado pela Andrade Gutierrez, em curso no âmbito da ADPF 1051, até o esclarecimento destes fatos.

As organizações signatárias gostariam também de recomendar a adoção de medidas de colaboração com autoridades estrangeiras, especialmente portuguesas, considerando a já noticiada abertura do inquérito em Portugal, além de se colocar à disposição para esclarecimentos adicionais, notando as suas expertises, conhecimento e contatos nos países em questão.

Respeitosamente,

Transparência Internacional - Brasil

EG Justice

EthosGOV

Notas de Fim

-
- ⁱ <https://expresso.pt/sociedade/2025-05-08-construtora-portuguesa-zagope-pagou-72-milhoes-a-teodorin-obiang-filho-do-ditador-e-vice-presidente-da-guine-equatorial-703f1b74>
- ⁱⁱ <https://piaui.folha.uol.com.br/as-estripulias-de-um-oligarca/>
- ⁱⁱⁱ <https://diariorombe.es/investigacion/investigacion-la-construtora-portuguesa-zagope-pago-70-millones-de-euros-en-comisiones-a-teodorin-nguema-obiang-entre-2014-y-2018/>
- ^{iv} <https://www.icij.org/investigations/2025/05/as-equatorial-guinea-burned-through-oil-riches-millions-were-funneled-to-a-company-owned-by-its-playboy-prince/>
- ^v <https://expresso.pt/sociedade/2025-05-08-construtora-portuguesa-zagope-pagou-72-milhoes-a-teodorin-obiang-filho-do-ditador-e-vice-presidente-da-guine-equatorial-703f1b74>
- ^{vi} <https://expresso.pt/sociedade/2025-05-08-construtora-portuguesa-zagope-pagou-72-milhoes-a-teodorin-obiang-filho-do-ditador-e-vice-presidente-da-guine-equatorial-703f1b74>
- ^{vii} https://www.lemonde.fr/afrique/article/2025/05/13/guinee-equatoriale-les-biens-mal-acquis-confisques-par-la-justice-francaise-doivent-etre-restitues-aux-populations-spoliees_6605749_3212.html
- ^{viii} <https://piaui.folha.uol.com.br/as-estripulias-de-um-oligarca/>
- ^{ix} <https://expresso.pt/sociedade/2025-05-08-construtora-portuguesa-zagope-pagou-72-milhoes-a-teodorin-obiang-filho-do-ditador-e-vice-presidente-da-guine-equatorial-703f1b74>
- ^x <https://www.zagope.pt/empresa/>
- ^{xi} <https://oglobo.globo.com/politica/andrade-gutierrez-usou-empresa-na-europa-para-repassar-propinas-diz-investigacao-da-lava-jato-16498088>
- ^{xii} <https://oglobo.globo.com/mundo/investigado-por-corrupcao-nos-eua-ditador-da-guine-equatorial-negocia-cobertura-triplex-em-3043925>
- ^{xiii} <https://expresso.pt/sociedade/2025-05-08-construtora-portuguesa-zagope-pagou-72-milhoes-a-teodorin-obiang-filho-do-ditador-e-vice-presidente-da-guine-equatorial-703f1b74>
- ^{xv} <https://expresso.pt/sociedade/2025-07-24-ministerio-publico-abre-inquerito-sobre-zagope-na-guine-equatorial-23c2cbc6>
- ^{xvi} <https://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-05/andrade-gutierrez-publica-pedido-de-desculpas-ao-povo-brasileiro>
- ^{xvii} <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/acordo-leniencia/acordos-firmados/andrade-gutierrez.pdf>
- ^{xviii}
- <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrJoiZTU2MWI0MjYtY2EzOS00NzYyLTg3MWQtYWE3MmFiMmY0ODM4IiwidCI6IjY2NzhkOWZILTA5MjEtNDE3ZC04NDExLTVmMWMxOGRlZmJiYiJ9>
- ^{xix} <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/governo-lula-abre-mao-de-r-57-bi-em-acordos-de-leniencia-com-empresarias-da-lava-jato/>
- ^{xx} Cláusula 2.1.3 - <https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/acordo-leniencia/acordos-firmados/andrade-gutierrez.pdf>
- ^{xxi} https://www.oas.org/en/sla/dlc/mesicic/docs/Mesicic6_Cuestionario_Brasil_Final.pdf
- ^{xxii} https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/integridade-privada/acordo-leniencia/acordos-firmados/Anexo_2713255_Anexo_III_tarjado.pdf
- ^{xxiii} <https://expresso.pt/sociedade/2025-07-24-ministerio-publico-abre-inquerito-sobre-zagope-na-guine-equatorial-23c2cbc6> & <https://www.maisconsultores.pt/blog/imobiliario/2297/escandalo-de-corrupcao-zagope-e-teodorin-obiang-em-alvo-de-investigacoes-no-comercio-internacional>
- ^{xxiv} https://www.lemonde.fr/afrique/article/2025/05/13/guinee-equatoriale-les-biens-mal-acquis-confisques-par-la-justice-francaise-doivent-etre-restitues-aux-populations-spoliees_6605749_3212.html
- ^{xxv} <https://redress.org/news/how-to-return-teodorin-obiangs-ill-gotten-assets-to-their-rightful-recipients-the-people-of-equatorial-guinea/>
- ^{xxvi} 18.7.1. O não cumprimento, pelas RESPONSÁVEIS COLABORADORAS, da Cláusula 18.7, autoriza as INSTITUIÇÕES CELEBRANTES a exercerem a competência prevista no art. 9º da Lei nº 12.846/2013, não estando excluída a possibilidade de aditamento deste Termo de Acordo, em consonância com a Cláusula 5.4.